



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 074/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sr^a. **THAÍS SIAN** para o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO** desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1627, de 08 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de setembro de 2019.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 075/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARCIEL KNAK BRANDT** para o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE**

COMUNICAÇÃO desta Colenda Casa Legislativa, conforme Lei Municipal nº. 1627, de 08 de março de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de setembro de 2019.

SERGIO ANGELI LAGO
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 076/2019

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de gás de cozinha (GLP) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, a Servidora indicada: **LUZINETE CONTES FACCO**, matrícula nº 6122.

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 010/2019.

Contratada: ROGERIO COSTA – RC GAS.

Valor total do Contrato: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos documentos;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar os prazos de entrega e de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término de todos os prazos previstos no contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º. O Setor competente disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato bem como a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 03 de setembro de 2019.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESUMO DE CONTRATO Nº 010/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES.

CONTRATADA: ROGERIO COSTA – RC GAS

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES.

DO VALOR: O valor global estimado da contratação é de **R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais)**, cujo pagamento será efetuado por demanda e de acordo com os preços consignados no Termo de Referência do processo administrativo 198/2019.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato e do fornecimento terá início em 03 de setembro de 2019 e término em 03 de setembro de 2020.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: 33.90.30.00000 – Material de Consumo.

Santa Leopoldina/ES, 03 de setembro de 2019.

CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA – ES

SERGIO ANGELI LAGO

CONTRATADA

ROGERIO COSTA – RC GAS

ROGERIO COSTA